



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

EDITAL Nº 032/2026- PROESP/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá (UEAP), representada pela Magnífica Reitora Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 4606, de 29 de junho de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do **PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme a Resolução nº 1121/2025– CONSU/UEAP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para o ingresso no Curso de **Especialização em Matemática na Educação Básica** será regido por este Edital e executado por uma Comissão Organizadora, composta por servidores designados por meio da Portaria nº 922/2025-UEAP.
- 1.2 O Curso de Especialização em Matemática na Educação Básica será ofertado no âmbito do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade do Estado do Amapá (UEAP) e a Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED/AP), cujo objeto é promover a formação continuada de profissionais da Educação Básica, em regime de cooperação entre as instituições.
- 1.3 O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 30 (trinta) vagas, conforme descrito no item 4.2 deste Edital.
- 1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância destas regras.

2 SOBRE O CURSO

- 2.1 O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Especialização em Matemática na Educação Básica** tem como objetivo geral proporcionar a formação continuada, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, aos egressos dos Cursos de Licenciatura, preferencialmente em Matemática, Física, Química, Computação e Informática, que atuam como profissionais da

educação nas redes públicas, professores da educação básica da rede particular em exercício e demanda social reprimida dentre profissionais graduados nas engenharias e áreas afins, que atuam nos diversos segmentos das Ciências Exatas, que buscam o aprimoramento profissional ou que procuram novas possibilidades de atuação.

3 DETALHAMENTO DO CURSO

3.1 O curso está organizado por componentes curriculares, com uma carga horária total de 420 horas, sendo 390 horas destinadas aos componentes curriculares e 30 horas para Metodologia da Pesquisa Científica que subsidiará o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC). O **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** será de caráter **individual** e consistirá na elaboração de um **artigo científico**, produzido sob orientação de docente do curso, com temática vinculada à área de Matemática e Educação Matemática.

3.2 O período de realização do curso compreenderá 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, caso o acadêmico solicite prorrogação e esta seja aceita pelo colegiado. Para prorrogação, deve-se respeitar o prazo de solicitação de 45 dias de antecedência da finalização.

3.3 O curso está estruturado em 13 componentes curriculares, todas de caráter obrigatório que serão desenvolvidas de forma integrada ao longo do curso. O TCC tem um formato de artigo científico. Para fazer jus ao título de especialista, o aluno deverá integralizar as treze (13) disciplinas obrigatórias e a aprovação do TCC. As aulas ocorrerão as sextas-feiras, no turno da noite (das 18h30min às 22h30min) e aos sábados (das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min), de maneira **presencial**. A frequência é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% da carga horária programada por disciplina ou atividade. O Projeto Pedagógico do Curso pode ser acessado no site da UEAP por meio do link: https://drive.google.com/file/d/14uFFcZJKuAk-xXRA2yXP_OINkbjnhZYS/view .

3.4 As atividades de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderão ocorrer nos turnos da manhã e/ou tarde, de forma on-line ou presencial, de acordo com a disponibilidade do orientador e orientando.

3.5 O acadêmico terá sua matrícula cancelada, conforme dispõe a Resolução nº 1121/2025 – CONSU/UEAP.

3.6 O início das aulas está previsto para o dia **24 de agosto de 2026**.

4. DAS ESPECIFICIDADES

4.1 O presente curso será ofertado no âmbito do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade do Estado do Amapá (UEAP) e a Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED/AP), destinado à formação continuada de profissionais da Educação Básica. Em razão das

obrigações pactuadas no referido instrumento, parte das vagas será destinada aos docentes da rede pública estadual de ensino. Das vagas e público-alvo: serão ofertadas 30 vagas no Edital nº 032/2026- PROPESP/UEAP, a serem preenchidas conforme ordem de classificação, sendo 16,66% das vagas destinadas à comunidade em geral.

4.2 Tabela de vagas:

DAS VAGAS	DAS VAGAS DESTINADAS
Docentes da rede Pública Estadual de Ensino	25
Comunidade em geral	05

4.2.1 Distribuição das vagas por por linha de pesquisa ênfase|:

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Matemática Pura	10
Matemática Aplicada	10
Ensino de Matemática	10
Total	30

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a ênfase (linha de pesquisa) na qual pretende desenvolver seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), observando a distribuição de vagas prevista neste Edital e a disponibilidade de orientação docente constante no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

4.4 As 30 vagas serão distribuídas de acordo com os critérios de classificação e conforme a tabela acima e a ordem de prioridade.

4.4.1 O número de vagas será distribuído da seguinte forma:

4.4.1.1 Docentes da rede pública de ensino: 25 (vinte e cinco) vagas (**Prioridade 1**), destinadas a professores com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

4.4.1.2 Comunidade em geral: 5 (cinco) vagas (**Prioridade 2**), destinadas a profissionais que já concluíram a graduação, mas que ainda **não atuam como docentes na rede básica de Ensino do Estado do Amapá.**

4.5 Caso as vagas destinadas a determinadas prioridades não sejam integralmente preenchidas, estas serão automaticamente **remanejadas para as demais categorias**, observando-se a seguinte ordem de prioridade: rede pública e em seguida comunidade em geral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas on-line no período de **20 de julho de 2026 a 08 de agosto de 2026**. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no link <https://forms.gle/UNjy1cXiaD4nV2G4A> e anexar os documentos abaixo relacionados, em um **ÚNICO PDF, na seguinte sequência:**

5.1.1 Documento de RG e CPF;

5.1.2 Diploma ou atestado de curso de graduação. Caso a graduação tenha sido realizada no exterior, apresentar documento de revalidação emitido por instituição brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

5.1.3 Histórico da Graduação;

5.1.4 Carta de Intenção conforme o Anexo I deste edital;

5.1.5 Para os candidatos a Vaga de Docentes da rede Pública Estadual de Ensino, deverão anexar declaração de tempo de serviço que poderá ser emitida no <https://portaldoservidor.ap.gov.br/>;

5.1.6 Currículo da Plataforma Lattes e a Tabela de Pontuação conforme o Anexo III deste edital.

5.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição *on-line*, juntamente com anexo dos documentos solicitados, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 A inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados publicados no site <http://www.ueap.edu.br>, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção pública compreenderá duas etapas:

a) **Primeira etapa:** análise da carta de intenção com indicação de tema e linha de pesquisa (eliminatória e classificatória). O candidato será considerado aprovado com nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Os critérios de avaliação constam no Anexo I deste Edital.

b) **Segunda etapa:** da Prova de Títulos e análise do currículo (classificatória). Os critérios de avaliação constam no Anexo II deste Edital.

6.2 DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

6.2.1 A análise da carta de intenção com indicação de tema e linha de pesquisa será realizada por banca avaliadora, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I e terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.3.1 Análise do Currículo Lattes (classificatória): consistirá na apresentação dos documentos

comprobatórios de suas atividades acadêmicas, pedagógicas e culturais, em um único documento em PDF, os quais serão avaliados por banca avaliadora com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, de acordo com Anexo II.

a) o candidato deverá enviar, no ato da inscrição, o Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios, de acordo com o Roteiro de Avaliação (Anexo III).

b) o não envio dos documentos comprobatórios, no ato da inscrição, implicará a pontuação 0 (zero) nesta etapa.

6.4 DO RESULTADO

6.4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, dentro da linha de pesquisa indicada no ato da inscrição, respeitado o número de vagas estabelecido para cada linha de pesquisa, obedecendo a fórmula a seguir:

$$Nota\ Final = \frac{Nota\ da\ Carta\ de\ Intenção + Nota\ do\ Currículo\ Lattes}{2}$$

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato:

a) com maior pontuação na carta de intenção;

b) com maior pontuação no currículo;

c) com maior tempo de ensino em escola pública;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, de acordo com o parágrafo único, artigo 27, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos Recursos em todas as etapas do processo, de acordo com cronograma de atividades deste edital, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e à listagem provisória e final dos classificados, a serem julgados pela Comissão responsável pelo referido Processo Seletivo.

8.2 O recurso deverá ser preenchido pelo formulário *on-line*: <https://forms.gle/iUbHStBQkszFKFyF7>, conforme datas previstas no cronograma de atividades.

8.3 Admitir-se-á um único recurso administrativo por etapa, devendo o candidato fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

8.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

8.6 A resposta ao recurso administrativo será via e-mail informado pelo candidato.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA/PERÍODO
Abertura do Edital	16/07/2026
Período de Inscrição	20/07/2026 a 08/08/2026
Homologação das Inscrições	10/08/2026
Prazo para Interposição de Recurso (Inscrições)	11/08/2026 a 12/08/2026
Resultado dos Recursos (Inscrições)	13/08/2026
Resultado Preliminar da Carta de Intenção	14/08/2026
Prazo para Interposição de Recurso da Carta de Intenção	15/08/2026 a 17/08/2026
Resultado dos Recursos (Carta de Intenção)	18/08/2026
Resultado Preliminar do Currículo Lattes	14/08/2026
Prazo para Interposição de Recurso do Currículo Lattes	15/08/2026 a 17/08/2026
Resultado dos Recursos (Currículo Lattes)	18/08/2026
Resultado Final do processo seletivo	18/08/2026
Período de Matrícula	19/08/2026 a 21/08/2026
Divulgação da Lista Final de Matriculados	24/08/2026
Início das Aulas	24/08/2026

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados e classificados em todas as fases terão direito à matrícula no Curso de **Especialização em Matemática na Educação Básica**, desde que atendam às exigências documentais necessárias, a serem publicadas em Edital de Convocação de Matrícula.

10.2 O candidato aprovado e classificado que vier a se matricular deverá declarar estar ciente e obedecer a todas as normas deste Edital e apresentar diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como das determinações legais que o amparam, na UEAP e em âmbito nacional.

10.3 Somente terá direito à matrícula o candidato aprovado e classificado.

10.4 O candidato aprovado e classificado elencado na Lista do Resultado deverá efetivar matrícula junto à Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP), no estabelecido em Edital de Convocação de Matrícula, a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>. O referido Edital será divulgado respeitando o cronograma das atividades da DRCA.

10.5 Após o encerramento do período estabelecido para matrícula, ainda havendo vaga, será

realizada uma chamada pública para convocação de candidatos classificados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e demais publicações posteriores para o PSS Curso de **Especialização em Matemática na Educação Básica**, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

11.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos são obrigados a acatar outras instruções e normas complementares operacionais sobre o assunto baixadas pela Comissão, as quais serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>.

11.3 Os resultados e informações complementares serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>, sendo responsabilidade dos candidatos o acompanhamento destas informações.

11.4 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

11.5 Compete à Comissão Organizadora deliberar sobre todos os assuntos que forem referentes à seleção pública.

11.6 As condições da seleção pública são constantes neste edital.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora



EDITAL Nº 032/2026- PROPESP/UEAP

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIOS	PONTOS
1. Apresentação do tema de pesquisa que pretende desenvolver (1,5)	1,5
2. Apresenta a intenção de escrever um artigo científico em uma das linhas de pesquisa do curso de Especialização em Matemática na Educação Básica.	1,5
3. Evidencia a relação da trajetória de vida, acadêmica ou profissional com o interesse de pesquisa que pretende desenvolver no decorrer da Especialização em Matemática na Educação Básica.	1,5
4. Explana relevância social e acadêmica da realização da pesquisa.	1,5
5. Evidencia perspectiva inovadora no campo temático da Linha de Pesquisa, justificando a importância.	1,5
6. Estabelece vinculações com o campo da educação matemática.	1,0
7. Apresenta redação com coesão e coerência textual.	1,5
TOTAL	10,0



EDITAL N° 032/2026- PROPESP/UEAP

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (COM INDICAÇÃO DE TEMA E LINHA DE PESQUISA, COM 2 LAUDAS NO MÁXIMO - SEM IDENTIFICAÇÃO)

1. Introdução

Apresentar o tema de pesquisa que pretende desenvolver;

Apresentar a intenção de pesquisar em uma das linhas de pesquisa do curso de Especialização em Matemática na Educação Básica;

Evidenciar a relação da trajetória de vida, acadêmica ou profissional com o interesse de pesquisa que pretende desenvolver no decorrer da Especialização em Matemática na Educação Básica;

2. Desenvolvimento

Explicar a relevância social e acadêmica da realização da pesquisa que pretende desenvolver; Evidenciar a perspectiva inovadora no campo temático da Linha de Pesquisa, justificando a importância.

3. Considerações finais

Estabelecer vinculações com o campo da educação matemática, matemática Pura ou aplicada.

4. Referências (aquelas usadas para a construção da carta de intenção)

NORMAS ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deve ter no máximo duas laudas numeradas. O texto deve utilizar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento justificado. O recuo da primeira linha de cada parágrafo deve ser de 1,25 cm. Recomenda-se que a redação seja clara, objetiva e formal, evitando excessos de adjetivação e mantendo coerência e coesão textual. A carta deve ser autoral, evitando o uso de citações diretas e sem o uso de Inteligência Artificial. A Carta de Intenção deverá ser elaborada sem qualquer identificação do candidato, sob pena de eliminação do processo seletivo.



EDITAL Nº 032/2026- PROESP/UEAP

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A análise do Currículo Lattes ou Currículo Vitae terá caráter classificatório e pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, conforme os critérios estabelecidos nesta tabela. Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas por documentação apresentada no ato da inscrição, observado o limite máximo de pontuação previsto para cada item.

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS INFORMADA PELO CANDIDATO	PONTOS ATRIBUÍDA PELA BANCA
1	Especialização concluída	0,50	1,00		
2	Mestrado concluído	1,00	1,00		
3	Doutorado concluído	1,00	1,00		
4	Curso de aperfeiçoamento ou formação continuada (mínimo de 40 horas, realizado nos últimos 5 anos)	0,20	1,00		
5	Experiência docente na Educação Básica.	0,20	2,00		
6	Participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa Residência Pedagógica, na condição de bolsista, supervisor ou preceptor	0,50	1,00		
7	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	0,25	0,50		
8	Apresentação de trabalho em evento científico ou educacional	0,10	0,50		
9	Publicação de artigo científico, capítulo de livro ou livro com ISBN	0,50	1,00		
10	Participação em eventos científicos ou de formação continuada (ouvinte/participante)	0,10	1,00		
	TOTAL MÁXIMO		10,00		

*Para preenchimento da banca avaliadora. A pontuação declarada pelo candidato será conferida pela Comissão Avaliadora, prevalecendo, para fins de classificação, a pontuação atribuída pela banca após análise dos documentos comprobatórios.



EDITAL N° 032/2026- PROPESP/UEAP

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____

Número da Inscrição: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Etapa do Processo Seletivo

- ☐ Homologação das Inscrições
☐ Resultado da Carta de Intenção
☐ Resultado da Análise do Currículo Lattes
☐ Resultado Final
☐ Outro: _____

Fundamentação do Recurso

(Descreva de forma clara e objetiva os motivos do recurso, indicando, quando possível, o item do edital que fundamenta o pedido.)

Pedido

(Informe objetivamente o que solicita à Comissão Organizadora.)

Declaro que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e que estou ciente de que a apresentação de informações falsas poderá implicar o indeferimento do presente recurso, nos termos do Edital.

Local: _____

Data: / /2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Observações:

1. Será admitido um único recurso por etapa do Processo Seletivo.
2. O recurso deverá ser apresentado dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital.
3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou por meio diverso daquele previsto no Edital.
4. O recurso deverá ser fundamentado de forma clara, objetiva e consistente.
5. A decisão da Comissão Organizadora será encaminhada ao e-mail informado pelo candidato.